CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO C.R.C. Nº 31/1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), à seguinte dotação do orçamento vigente.

3112 - Material de Consumo

08 - Outros Materiais de Consumo 6 50,00

Parágrafo único: - O valor desse crédito será coberto com o Superavit / Financeiro, constante do ítem I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Aracaju, 24, de novembro de 1973

Mário Lins de Carvalho Filho
Presidente

Maria Amália da Silva
Conselheira

Cícero Monteiro da Cruz
Conselheiro